



**DIÁRIO OFICIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ-PB**

**PODER EXECUTIVO**

Instituído pela Lei Municipal N°. 05 de 05 de fevereiro de 1997  
Regulamentado pelo Decreto n° 020 de 15 de junho de 2020

## PORTARIA

**PORTARIA GAPRE Nº 180/2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL EM SAÚDE DO TRABALHADOR E TRABALHADORA – CISTT.**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 01.612.511/0001-27

**PORTARIA GAPRE Nº 180/2025**

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO  
INTERSETORIAL EM SAÚDE DO  
TRABALHADOR E  
TRABALHADORA – CISTT.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, bem ainda conforme as demais disposições legais aplicáveis à espécie:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, de acordo com entidades representativas, para constituírem a **Comissão Inter setorial em Saúde do Trabalhador e Trabalhadora – CISTT**.

**I - Coordenador responsável CISTT**

a) Debora Alves Guimaraes

**II - Coordenador Adjunto CISTT**

a) Rebeca Pereira Cabral Brasileiro

**IV - PRIMEIRO SECRETÁRIO(A)**

a) Carla Caroline Moreira Lima – Titular

**V - SEGUNDO SECRETÁRIO(A)**

a) Allany Pereira da Cunha

**VI - Referência Técnica em Saúde do Trabalhador**

a) Rayane Souto Messias – Titular  
b) Priscila Cruz Meira – Suplente

**VII - Representantes de entidades sindicais**

a) Adenilda Leite Messias – titular  
b) Marcelino Cavalcante Souto – suplente

**VIII - Representante de estabelecimentos de Saúde**

a) Inglis Souza Ramos – Titular  
b) Rafaela da Costa - Suplente



Rua Fenelon Medeiros, nº 122,  
Centro - Santo André - Paraíba  
CEP: 58675-000



pm.santoandrepb@gmail.com  
admpmsa2019@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 01.612.511/0001-27



#### **IX - Servidores Públicos da Saúde**

- a) Maria Ionete Freire Souto – Titular
- b) Evoneide Vieira Sales - Suplente

Art. 2º - A comissão será definida para o exercício de três anos a contar da data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Santo André/PB, 26 de maio de 2025.

EDGLEI AMORIM DO  
NASCIMENTO:048562114  
20

Assinado de forma digital por  
EDGLEI AMORIM DO  
NASCIMENTO:04856211420  
Dados: 2025.05.26 14:21:03 -03'00'

**EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO**  
-Prefeito Constitucional-



Rua Fenelon Medeiros, nº 122,  
Centro - Santo André - Paraíba  
CEP: 58675-000



pm.santoandrepb@gmail.com  
admpmsa2019@gmail.com

Publicada e Autorizada por: JONAS MACIEL DA SILVA

Código da Matéria: 20250526022250 - Data/Hora Publicação: 26/05/2025 14:24:31



**DIÁRIO OFICIAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ-PB**  
**PODER LEGISLATIVO**

Instituído pela Lei Municipal N°. 05 de 05 de fevereiro de 1997  
Regulamentado pelo Decreto n° 020 de 15 de junho de 2020